



Câmara Municipal de Cássia

Assessoria Jurídica

Portaria nº 009 de 28 de março de 2023.

Designa o Responsável pela função de Coordenador da Unidade de Atendimento Integrado-UAI a ser prestado no âmbito da Câmara Municipal de Cássia - MG e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria:

Art. 1º – Designar, com fundamento na Resolução nº 007/2023, o funcionário Clóvis Cardoso Correia, R.G nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], como responsável por coordenar a Unidade de Atendimento Integrado – UAI, nos termos da resolução supracitada.

Art. 2º - Ao Responsável pela coordenação da Unidade de Atendimento Integrado - UAI, compete, de acordo com as atribuições elencadas no artigo 5º da Resolução nº 007/2023:

- I. *A direção, coordenação e responsabilidade técnica da Unidade de Atendimento Integrado, no âmbito da Câmara Municipal;*
- II. *Assegurar a eficiência na prestação dos serviços oferecidos;*
- III. *Comunicar a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, quaisquer atos, falhas ou problemas técnicos identificados que venham a interferir direta ou indiretamente nos serviços executados;*
- IV. *Zelar pela confidencialidade e inculumbidade das informações e documentos;*
- V. *Zelar para que os dados e materiais a que tiver acesso para a execução da função não sejam transferidos a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma serem divulgados;*
- VI. *Não utilizar consulta à base de dados da Polícia Civil para obter informações de pessoas naturais com finalidade diversa do convênio; e*
- VII. *Executar outras funções correlatas conforme necessidade ou a critério do Presidente da Câmara.*

Art. 3º – O Responsável por coordenar a Unidade de Atendimento Integrado – UAI fica subordinado à Presidência desta Câmara Municipal.

Art. 4º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função e confere o direito ao recebimento de gratificação nos termos do artigo 3º da Resolução nº 007/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Cássia, 28 de março de 2023.

Flávio Rossato

Presidente

Praça Juscelino Kubistchek, nº 108 – Centro – Cássia-MG – CEP. 37.980-000

Telefone: (35) 3541-1898